LEI Nº 5203, DE 24 DE SETEMBRO DE 1996

DENOMINA VIA PÚBLICA - RUA ANTÔNIO CORNÉLIO.

Autoria: VEREADOR EDUARDO LANZA.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA ANTÔNIO CORNÉLIO, o logradouro público, Rua Cinco (5), do Bairro Bom Jesus, começando pela Rua Três (3) entre área verde e Quadra Nove (9) e terminando na Rua Carlos de Castro Machado, entre área Verde e Quadra Doze (12).

Art. 2º Fica o Executivo Municipal encarregado de providenciar a comunicação da denominação à ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, á TELEMIG - Telecomunicações de Minas Gerais e á CEMIG - Companhia Energética de Minas Gerais, e à CODESEL - Companhia de Desenvolvimento de Sete Lagoas.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 24 de setembro de 1996.

MÚCIO JOSÉ REIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

RODRIGO PAIVA ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

RENATO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ ALFREDO DE ALENCAR BARRETO
Procurador Geral do Município